

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 - Poço - Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo
 CEP 57.025-400 – Maceió/AL - Telefone: (82) 2122-3565 / 2122-3573 e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

10.2017.00000066-5

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 16ª PROMOTORIA DE
JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL:

19/2017.

DIA/HORA:

18/04/2017, às 09:00 horas.

CIDADE:

Maceió-AL.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

16ª Promotoria de Justiça da Capital

ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Sim, Atua primordialmente na defesa do Patrimônio Público do Município de Maceió.

ENDEREÇO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

Edifício Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, Nº 79, bairro do Poço, CEP. 57.025-400, Maceió-Alagoas. Prédio Sede da PGJ.

TERMOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

Não

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA TITULAR:

DR. MARCUS RÔMULO MAIA MELLO

SUBSTITUTO(A) NATURAL:

14ª Promotoria de Justiça da Capital

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO ATO DA CORREIÇÃO:

DR. MARCUS RÔMULO MAIA MELLO

ASSUNÇÃO NA UNIDADE

20/12/2002

ACUMULAÇÕES DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:

Não.

COLABORAÇÃO NOS TRABALHOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:

Não.

LICENÇAS E FÉRIAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:

Sim.

ENDEREÇO DO(A) PROMOTOR(A):

Avenida VentRua Senador Rui Palmeira Nº 707, Aptº 904, bairro Ponta Verde, CEP 57.035-250, Maceió-AL.

DISTÂNCIA DA CAPITAL E TEMPO DO PERCURSO

Prejudicado

MEMBROS DA CORREGEDORIA:	E-MAIL
Lean Antônio Ferreira de Araújo (Corregedor-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Vicente Felix Correia (Corregedor-Geral Substituto)	corregedoria@mpal.mp.br
Adriana Gomes Moreira dos Santos (Secretária-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br
Roberto Salomão do Nascimento (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br

De acordo com a Resolução CNMP nº149/2016, foram examinados os seguintes itens:

I – Verificação quantitativa da entrada e saída de processos judiciais, inquéritos policiais/termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos administrativos por membro lotado na Unidade, no período a ser delimitado pelo Corregedor-Geral, o qual não deverá ser inferior a três meses;

Conforme o Relatório Gerencial da 14ª Vara Cível da Capital.

II – Produção mensal de cada membro lotado na Unidade, bem como saldo remanescente:

Conforme o Relatório de Atuação Funcional mensal da 14ª Promotoria de Justiça da Capital.

III- Fluxo de Trabalho SAJ/MP:

Analisando o fluxo de trabalho SAJ/MP da 14ª Promotoria de Justiça da Capital verificamos que consta noventa e três (93) Processos Judiciais no prazo legal, dez (10) Inquéritos Cíveis Públicos, e houve ajuizamento de vinte e quatro (24) Ações Cíveis Públicas, todos dentro do prazo legal.

IV- Sistema de Protocolo/Registro:

Livro de Protocolo e uma Tabela de Excel.

V- Sistema de Arquivo:

Sim, dois Armários onde são arquivados inquéritos, antes de serem encaminhados ao Arquivo Geral.

VI – Verificação qualitativa, por amostragem, das manifestações do membro lotado na Unidade:

PROCESSO Nº	Tipo	Prazos	FUNDAMENTAÇÃO	REDAÇÃO	CONC RITO
0724225-24.2014.8. 02.0001	Ação de Mandado de Segurança	Ativo	Boa	Adequada	MB
0007456-84.2011.8. 02.0001	Procedimento Comum C/Tutela Antecipada	Ativo	Boa	Adequada	MB
0709287-58.2013.8. 02.0001	Procedimento Comum	Ativo	Boa	Adequada	MB
0715162-38.2015.8. 02.0001	Mandado de Segurança co Liminar	Ativo	Boa	Adequada	MB
0715353-20.2014.8. 02.0001	Ação Ordinária	Ativo	Boa	Adequada	MB
0714571-13.2014.8. 02.0001	Ação Obrigação de Fazer	Ativo	Boa	Adequada	MB
0720141-43.2015.8. 02.0001	Ação Ordinária	Ativo	Boa	Adequada	MB
0728007-68.2016.8. 02.0001	Mandado de Segurança C/Liminar	Ativo	Boa	Adequada	MB
0709398-08.2014.8. 02.0001	Procedimento Comum	Ativo	Boa	Adequada	MB
0035020-38.2011.8. 02.0001	Procedimento Comum.	Ativo	Boa	Adequada	MB

VII - Regularidade dos relatórios:

Relatório de atuação funcional - Res. CNMP nº 74/11	Sim.
Relatório de interceptação telefônica - Res. CNMP nº 36/09.	Prejudicado
Relatório de Inspeção nos Serviços de Acolhimento Institucional – Resolução CNMP nº 71/2011	Prejudicado
Relatório de Inspeção nas Unidades de Internação e Semiliberdade Resolução CNMP nº 67/2011 (atualmente só existe na Capital e no Município de Rio Largo)	Prejudicado
Relatório de Inspeção em Estabelecimentos Prisionais – Resolução CNMP nº 56/2010	Prejudicado
Outros	Prejudicado

VIII – Atendimento ao expediente interno e ao expediente forense:

O comparecimento ocorre quando da realização de audiências e ou reuniões.

IX - Cumprimento dos prazos processuais:

Da análise do Relatório e Certidão, fornecidos pelo Cartório da 14ª Vara Cível da Capital, bem como verificando o fluxo de trabalho do SAJ/MP, constatamos que não existem processos ou procedimentos aguardando impulso do Representante Ministerial há mais de 30 (trinta) dias, conforme Questionário preenchido pelo Órgão Correicionado.

X – Existem Notícias de Fato, Protocolos Unificados, Atendimentos, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis Públicos, Cartas Precatórias do MP ou Procedimentos Administrativos em trâmite na Promotoria de Justiça? Em caso afirmativo, quantos?

Sim, conforme o item III, Fluxo de Trabalho

XI – Regularidade no atendimento ao público externo:

Sim, de três a cinco,

XII – Residência na unidade de lotação, ressalvadas as autorizações legais:

Sim, Rua Senador Rui Palmeira, Nº 707, Aptº 904, bairro Ponta Verde, CEP 57.035-250, Maceió-AL.

XIII – Avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da Unidade e produtividade do Promotor:

MB.

XIV – Estrutura física da Promotoria de Justiça:

Edifício Carlos Guido Ferrário Lôbo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, Nº m79, Poço, CEP 57.025-400, Maceió-Alagoas.

XV – Mobiliário e equipamentos:

Computador/impressora	Sim (x)	Não ()
Condicionador de ar	Sim (x)	Não ()
Mobília completa (cadeiras/armários/mesa)	Sim (x)	Não ()
Telefone	Sim (x)	Não ()
Internet fixa	Sim (x)	Não ()
Internet móvel	Sim (x)	Não ()

XVI – A quem pertencem e qual o estado de funcionamento do mobiliário e equipamentos em geral:

Pertencem ao Ministério Público do Estado de Alagoas.

XVII – Recursos humanos:

Sim. Quatro (04), dois Assistentes de Promotoria e dois servidores comissariados, para servir as três Promotorias de Justiça: 14ª, 15ª e 16ª, e dois (02) estagiários.

XVIII – Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Municípios que integram a Comarca:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XIX – Conselhos Tutelares:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	
- Prejudicado.	

XX- Existe Serviço de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade nos Municípios que integram a Comarca?

Prejudicado.

XXI- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria de Justiça para a implementação?

Prejudicado.

XXII- Existe Serviço de Acolhimento Institucional?

Prejudicado.

XXIII- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria para a implementação?

Prejudicado.

XXIV- Conselho Municipal de Assistência Social:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	
- Prejudicado.	

XXV- Conselho Municipal de Saúde:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	
Prejudicado.	

XXVI – Outros Conselhos Municipais:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	
Prejudicado.	

XXVII – Participação nas reuniões desses Conselhos:

SIM ()	NÃO ()
---------	---------

Prejudicado.

XXVIII – Exercício do magistério: carga horária semanal, Município de lotação, instituição de ensino e se leciona fora do Município (com certidão) e se tem autorização:

Não.

XXIX – Curso de pós-graduação:

sim, Mestrado em Direito Público pela UFAL.

XXX – Participação em Curso de Aperfeiçoamento, nos últimos 06 (seis) meses:

Não.

XXXI – Exerce a advocacia?

Não.

XXXII – O Promotor de Justiça responde ou respondeu a Procedimento de Natureza Disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos?

Não.

XXXIII – Observações e sugestões do Representante Ministerial Correicionado:

Dificuldade de Implementação das Atividades Meio, pouco pessoal de apoio, dificuldade de operacionalização do Sistema SAI que possui inúmeras deficiências e ou ausência de racionalização para facilitar o trabalho.

XXXIV - Orientações e providências solicitadas/requisitadas ao Promotor de Justiça no momento da Correição:

1- Recomendações de Praxe, bem como, observar diariamente o Protocolo Unificado da Promotoria.

XXXV – Conclusões e providências a serem adotadas pela Corregedoria-Geral:

Deverá ser encaminhado cópia do presente Relatório de Correição Ordinária ao Promotor de Justiça correicionado e ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Maceió, 18 de abril de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral do MP/AL

Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes
Assessor Técnico da CGMP/AL

Roberto Salomão do Nascimento
Assessor Técnico da CGMP/AL.